



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2026 - SMS

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Gabrielle Rayane Figura Andrade	Auxiliar administrativo	saude.quitandinha@gmail.com	(41)9 9174-3763

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A presente aquisição de uniformes justifica-se pela necessidade de fornecer vestimentas adequadas aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como aos destinados contemplados pelas ações previstas em Emenda Impositiva Municipal, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atividades.

Os uniformes são essenciais para a identificação dos profissionais, proporcionando maior segurança, organização e padronização dos serviços prestados. No caso do SAMU, a utilização de uniformes específicos é fundamental para atender às exigências operacionais do serviço, permitindo a rápida identificação das equipes durante os atendimentos de urgência e emergência.

Quanto aos uniformes destinados ao cumprimento da Emenda Impositiva Municipal, a aquisição visa atender às demandas previstas no plano de aplicação dos recursos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a adequada execução das ações e serviços de saúde ofertados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, além de promover a valorização e a identificação dos profissionais envolvidos.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Código	Descrição do Objeto	Previsão PCA 2025
23022	Aquisição de uniformes no geral	Fevereiro

Alterações nas necessidades da administração pública podem exigir que certas contratações sejam postergadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

É importante estabelecer requisitos claros que garantam realização adequada capaz de atender a necessidade da Administração Pública. Aqui alguns requisitos essenciais que serão considerados:

- 1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, comprovando a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio de certidões específicas.
- 2. Registro nos Órgãos Competentes:** A empresa deverá possuir registro em ao

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **1** de **10**
ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

menos um órgão competente, como a Receita Federal e outros órgãos reguladores da atividade empresarial.

- 3. Dos Produtos:** Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e características definidos no Termo de Referência; Os uniformes deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização;
- 4. Dos Materiais:** Os materiais utilizados deverão possuir qualidade adequada, resistência, durabilidade e conforto, compatíveis com as atividades desempenhadas pelos profissionais;
- 5. SAMU:** Os uniformes destinados ao SAMU deverão atender às normas, padrões de identificação visual e demais exigências aplicáveis ao serviço;
- 6. Histórico de Referência:** Deve-se analisar o histórico da empresa fornecedora, verificando referências de clientes anteriores e sua reputação em relação a qualidade dos produtos e práticas sustentáveis.
- 7. Preço:** Embora a sustentabilidade seja um critério importante, é necessário garantir que os preços dos serviços sejam dentro do valor praticado no mercado.
- 8. Qualidade:** Os produtos fornecidos deverão atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O quantitativo a ser contratado é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bemestar de todos os usuários e cumprimento das decisões judiciais bem como possibilitar economia de escala.

ITEM	CÓDIGO EQUI.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total estimada (12 meses)
01	15701	MACACAO PADRAO SAMU REGIONAL METROPOLITANO Confeccionado em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m ² , largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA: longa com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 10 cm de largura x 16 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este com aprox. 3 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro	UNIDADE	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 10

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

	<p>(lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento). O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado. Na manga direita de quem veste logo SAMU, e logo abaixo desta tarja refletiva. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 18 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com dois zíper (sendo um subindo e o outro descendo de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura. COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da função do servidor na cor branca medindo 25 cm de comprimento e 8 cm de largura . FAIXAS ALTAMENTE REFLETIVAS: Em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas. Na parte inferior faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre a faixa refletivas. CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura. e 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 4</p>	
--	---	--

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 3 de 10

ETP-v.2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		<p>bolsos frontais sendo, 2 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 2 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura ponta rombo, com botão de pressão. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 5 cm), sendo este velcro com aproximadamente 2 cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com dois zíper (sendo um que sobe e o outro que desce, com fechamento ao meio) sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pelo do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor azul marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. BORDADOS: peito, bolso lado direito e costas: emblema SAMU 192. APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA: bordado no braço lado esquerdo (acima da lapela do bolso para celular), medindo aprox.6 cm de largura x 4 cm de altura.</p>		
02	15702	TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS) confeccionadas em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho,	UNIDADE	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **4** de **10**

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		bordados na cor branca e lapela em velcro. Sendo identificação com nome do servidor medindo 13 cm de comprimento e 3 cm de largura e identificação de função medindo 25 cm de comprimento e 8 cm de largura.		
03	15698	CAMISETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose, na cor azul marinho com serigrafia lado direito – frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e Conductor). A logomarca SAMU192, bandeiras e funções devem ser serigrafadas na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga Esquerda: bandeira do Paraná e Quitandinha medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Quitandinha em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir).	UNIDADE	20
04	17585	CALÇA OPERACIONAL PADRAO SAMU em tecido Pré escolhido tipo sarja 2/1, com peso 221 g/mcom largura de 161, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens; Cor azul marinho Cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 7 passadores reforçados com 30mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto; A braguilha deverá ser dupla e reforçada sendo fechada cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao A calça possui dois bolsos frontais (tipo profissional) medindo 280 mm de altura por 200 mm largura230 mm (tipo faca), pespontado com duas costuras. A 30 mm dos bolsos frontais deverá haver dois bolsos aplicados extremamente nas laterais das pernas, medindo 190 mm de largura por 200 mm de altura com prega fêmea no m com capela medindo 70 mm de largura, presa por velcro de 20 mm de largura por 80 mm de comprimento devidamente centralizado. Haverá também existir dois bolsos traseiros centralizado nas metades da peça, medindo 150 mm de largura por 170 mm de capela medindo 70 mm de largura presa com velcro de 20 mm por 80 mm comprimento; A proteção dos joelhos deverá ser a 30 mm abaixo dos bolsos laterais, sendo aplicado joelheiros (proteção), de forma oval medindo aproximadamente 220 mm com reforço acolchoados com espuma de 4 mm e linha ne matelassada, centralizadas da peça; Devera haver fitas refletivas largura, na cor prata (altamente	UNIDADE	20

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **5** de **10**

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		reflexiva), abaixo da linha dos joelhos, ao final do reforço acolchoado das pernas (frente e costa) Deverão existir duas faixas de 20 mm cada em tecido pré-g/m, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, nas cores vermelho panto devendo ser aplicada nas laterais em sentido vertical, sendo que a laranja na frente e a vermelha atrás. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG		
05	21740	GANDOLA COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVOS NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA. TAMANHOS P, M, G E GG	UNIDADE	10
06	24357	CALÇA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHA, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO 01 AO XGGG	UNIDADE	120
07	24358	BERMUDA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHA, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO 01 AO XGGG	UNIDADE	120
08	24359	SHORTS/SAIA EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS EMBUTIDO, COM UM DEBRUM NA LATERAL DA CALÇA COR VERMELHO, COM BORDADO DA APAE NA PERNA ESQUERDA. TAM 02 AO 12.	UNIDADE	50
09	24360	CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL. MANGA REGLAN COM FINETE VERMELHO (NA COSTURA DO REGLAN). DEGOTE REDONDO DE RIBANA. BORDADO DA APAE DO LADO ESQUERDO.	UNIDADE	120
10	24361	CAMISETAS MANGA LONGA EM MALHA PV (POLIVISCOSE) NA COR AZUL.MANGA REGLAN COM FINETE VERMELHO (NA COSTURA DO REGLAN) COM RIBANA NA MANGA E DEGOTE REDONDO DE RIBANA. BORDADO DA APAE DO LADO ESQUERDO.	UNIDADE	120
11	24363	JAQUETA LEVE EM MALHA ESCOLAR COR AZUL MARINHO, COM BOLSO CANGURU BARRA EM BAIXO E RIBANA NA MANGA, COM UM DEBRUM DE COR VERMELHA NA MANGA, ZÍPER ATÉ O FIM DA GOLA COM REVEL. BORDADO APAE DO LADO ESQUERDO.	UNIDADE	120
12	24505	CAMISETA MANGA LONGA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO em poliviscose, na cor azul marinho com serigrafia lado direito - frente emblema do SAMU192 medindo 07 cm por 11 cm de altura, acima dele a Função (Técnico de Enfermagem e Conductor). A logomarca SAMU192,	UNIDADE	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.brPágina **6** de **10**

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		bandeiras e funções devem ser serigrafados na camiseta. Manga direita: Logomarca do SAMU 192 localizada lateralmente, medindo do ombro para baixo 5 cm para a aplicação – medindo 07 cm por 11 cm. Manga Esquerda: bandeira do Paraná e Quitandinha medindo 3,5 cm por 4,5 cm cada uma (PR em cima e Quitandinha em baixo). – aplicadas a 5 cm do ombro. Costas Logomarca do SAMU 192 medindo 15 cm x 25 cm. As camisetas deverão ter garantia quanto ao desbotamento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia. Tamanhos P, M, G, GG e XG (quantidades de cada tamanho a definir).		
13	24506	BOTA DE RESGATE, CANO LONGO, COM LOGOMARCA "SAMU 192". Confeccionada em couro hidrofugado, bico redondo, zíper lateral na parte interna, colarinho acolchoado, traseira acolchoada com espuma látex, caneleira com reforço interno em couro, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C, com protetor contra impactos em borracha, sobreposto em alto relevo (3D), com símbolo oficial do SAMU, Cor: preto. Disponível nos tamanhos de 34 a 44. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	UNIDADE	10
14	24507	BOTA DE RESGATE, CANO CURTO, COM LOGOMARCA "SAMU 192". Confeccionada em couro hidrofugado, bico redondo, zíper lateral na parte interna, colarinho acolchoado, traseira acolchoada com espuma látex, caneleira com reforço interno em couro, com solado de borracha reforçado, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300° C, com protetor contra impactos em borracha, sobreposto em alto relevo (3D), com símbolo oficial do SAMU, Cor: preto. Disponível nos tamanhos de 34 a 44. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.	UNIDADE	10
15	24508	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE (PVC OU SIMILAR), COM FECHO FRONTAL E CAPUZ AJUSTÁVEL. POSSUI COSTURAS SELADAS PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E VENTO. NA COR PADRÃO DO SAMU, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO "SAMU 192". PRODUTO LEVE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO OPERACIONAL EM ATENDIMENTO DE EMERGENCIA.	UNIDADE	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100

FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **7** de **10**

ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Nº	SOLUÇÃO
01	Processo licitatório
02	Adesão a Ata

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Processo Licitatório para contratação de empresas para aquisição de uniformes para o SAMU e para cumprimento de Emenda Impositiva Municipal.	
Vantagens	Desvantagens
Processo transparente e regulamentado legalmente;	Podem ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais;
Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.	Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.
Garante autonomia na contratação e na definição de prazos de entrega e condições de garantia.	Possibilidade de desclassificação de licitantes por falhas documentais, o que pode limitar a competitividade.

5.2. Análise – Solução 02

Descrição: Realização de processo para adesão a contrato de empresas para aquisição de uniformes para o SAMU e para cumprimento de Emenda Impositiva Municipal.	
Vantagens	Desvantagens
Segurança jurídica, pois a ata já foi devidamente licitada por outro órgão público.	Possível dependência da disponibilidade do fornecedor, que pode já estar com grande volume de entregas.
Possibilidade de obter preços vantajosos, especialmente quando a ata foi originada em processo com ampla concorrência.	Limitação nas especificações técnicas, já que o município deve aderir exatamente às condições da ata existente.
Redução de custos administrativos e operacionais, com menor gasto de tempo e recursos humanos.	Risco de incompatibilidade com a realidade local, como prazos de entrega, logística ou características do objeto.

Após analisar as vantagens e desvantagens das alternativas apresentadas, percebeu-se que a alternativa mais viável, no momento, é aquisição de uniformes para o SAMU e para cumprimento de Emenda Impositiva Municipal através de processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O valor total máximo estimado será de **R\$ 66.023,50 (Sessenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A solução consiste na aquisição de uniformes destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como de uniformes para atendimento das ações previstas em Emenda Impositiva. A contratação visa garantir a padronização da identificação dos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página 8 de 10
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

servidores, proporcionar melhores condições de trabalho, segurança, conforto e adequação às atividades desempenhadas pelos profissionais durante a prestação dos serviços à população.

Para os profissionais do SAMU, os uniformes deverão atender às normas e especificações técnicas aplicáveis ao serviço, garantindo visibilidade, proteção e identificação adequada das equipes. Já os uniformes destinados ao cumprimento da Emenda Impositiva têm por finalidade atender às demandas específicas previstas no respectivo plano de aplicação, contribuindo para a organização, identificação e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição busca suprir as necessidades institucionais, promover a valorização dos profissionais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A opção pela divisão dos itens em lotes distintos justifica-se pela necessidade de promover maior organização, competitividade e eficiência na contratação pública. A separação de todos os itens em lotes independentes possibilita a ampliação da participação de fornecedores especializados, favorecendo a concorrência e permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada objeto licitado.

Além disso, a divisão em lotes distintos contribui para uma melhor gestão contratual, assegurando maior adequação às necessidades da Administração e reduzindo riscos relacionados à execução do objeto. Dessa forma, a estruturação da licitação em lotes distintos visa garantir a seleção das propostas mais vantajosas, promovendo economicidade, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Proporcionar melhores condições de conforto, segurança e mobilidade durante a execução das atividades laborais;
2. Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;
3. Garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde com vestimentas apropriadas e padronizadas.
4. Atender às exigências operacionais e institucionais do SAMU;
5. Assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **9** de **10**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado, qual seja, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU E PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar
Portaria Nº 54/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar

Rua Pedro Zolner, 301 - Bom Jesus - CEP: 83840-100
FONE: (41) 3623-8100 / Email: saude@quitandinha.pr.gov.br

Página **10** de **10**
ETP-v2.1

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:34:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código: fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5

Inserido por Gabrielle Rayane Figura Andrade em: 15/06/2026 14:38:23.

Assinaturas

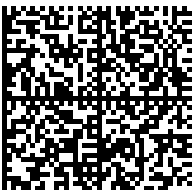
Página: 1



Documento: 1166/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO.pdf

Data: 15/06/2026 14:34:19

Assinatura avançada realizada por: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ em 15/06/2026 14:36:39.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com o código fa3697c6-a95f-4dfd-92d4-05c68b32ebb5